



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA MK TRANSPORTE LTDA-ME.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 029/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED CNPJ: 29.578.957/0001-00 neste ato representada(o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara de Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa M K TRANSPORTE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.653.235/0001-85, com sede à Rodovia BR 163, s/n, KM 37, interior, CEP:68.143-000, Belterra/PA, neste ato representado por Cleimarcos José Silva, portador do nº 2742538 SSP/PA e inscrito no CPF nº 620.660.992-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 029/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 3 meses pertinentes ao contrato do Contrato nº 029/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto

encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

MK TRANSPORTE LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
